



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 085/2020
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera a Lei Municipal nº1.262/2020 e dá
outras Providências.

O Prefeito Municipal de Querência - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, usando as atribuições que me confere o Art. 80 § III da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 3º, § 2º da Lei Municipal nº. 1.262/2020, de 30 de Junho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º O valor a ser pago pelo desempenho de atividade delegada ocorrerá na forma e valores abaixo:

I – Aos Oficiais Militares, Subtenentes, Sargentos Militares, Cabos, Soldados Militares e Policiais Civis: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por hora trabalhada nos dias de semana, final de semana e feriados, limitado a 12(doze)horas/dia;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 30 de novembro de 2020.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Querência - MT



PROCOLO GERAL 720/2020
Data: 01/12/2020 - Horário: 09:14
Legislativo



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Querência – MT, 30 de Novembro de 2020.

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Assunto: **Altera a Lei Municipal**
nº1.262/2020 e dá outras Providências.

Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa o Projeto de Lei Municipal nº 085/2020, que tem como objetivo a Otimização e presteza dos trabalhos realizados pela Corporação Militar e Civil, bem como a reorganização dos Programas que viabilizam a Segurança Pública Municipal.

O objetivo do pagamento da atividade delegada é primordialmente, visando estabelecer a conjugação de esforços entre o MUNICÍPIO e o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, para a execução das atividades de segurança pública pelos órgãos policiais sediados no Município, especificamente à Delegacia de Polícia Civil e à CIA de Polícia Militar por meio de cooperação técnica, material e operacional.

Sendo assim, encaminhamos o presente projeto para apreciação desta Casa de Leis, com manifestação favorável dessa edilidade para aprovação da matéria proposta, reiterando nossos protestos da mais elevada estima e respeito.

Atenciosamente,



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal